

Termo que assigna Pablo Muinos e Cardama para a naturalizar Cidadãos Hespanhoes seus filhos Antonio e Domingos.

Aos dez dias do mes de Dezembro de mil oitocentos setenta e sete nesta Cidade de Porto e Sagos do Camelloahi foi presente Pablo Muinos e Cardama, taberneiro mora dor na rua de Miragaia, Cidadão Hespanhol como mostrou pelo certificado de seu respectivo Consul passado em nove de Fevereiro ultimo e visse, querendo hauido de sua legitima mulher Maria do Carmo dois filhos, sendo o primeiro de nome Antonio nascido na freguezia de San Nicolau nesta mesma Cidade aos quatorze dias do mes de Setembro de mil oitocentos sessenta e tres, e o segundo de nome Domingos nascido tambem na dita freguezia de San Nicolau aos vinte e seis dias do mes de Abril de mil oitocentos sessenta e sete, como se ve nas certidões authenticas de suas idades, que ficam archivadas com o citado documento no Consulado; e querendo o declarante aproveitar se da faculdade que lhe concede a dispensação do titulo segundo artigo sessito numero seis e paragrafo primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez, para que os citados seus filhos sigam a nacionalidade paterna; requerera á Excellentissima Camara Municipal para que se assignasse mandar lhe seja tomado termo nesta declaração, e sendo lhe referido seu requerimento por Portaria de quinze de Novembro ultimo, mui voluntariamente e em cumprimento da lei assim o declara, a fim de proclamar o seu verdadeiro effeito em favor dos mencionados seus filhos para os arcar com o fero de subditos Hespanhoes, cuja declaração pode assignar com as testemunhas tambem abaixo assignadas de pois de lido por mim Manoel Christovao de Camello primeiro Official da Secretaria que pelo respectivo Escrivão o escrevi. Pablo Muinos e Cardama  
Testemunha deca Augusto Pereira e Tognate,  
Dita e Alfredo e Augusto de Magalhães